



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 042/90 - de 28 de setembro de 1990.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 1039/90, de 28 de setembro de 1990,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, a saber:

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0502 - Divisão Rodoviária Municipal	
16885342.012 - Manutenção dos Serviços Rodoviários	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	8.000.000,00

0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
10623451.004 - Aquisição de Imóveis	
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	4.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a saber:

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
04181121.002 - Construção de Parque de Exposições	
4.1 1.0 - Obras e Instalações	2.500.000,00
10070251.003 - Construção do Prédio da Prefeitura	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	8.500.000,00
13764491.011 - Construção de Rede de Esgoto	
4.1.1.0 - Obras e Instalações , ,	1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de setembro de 1990.

Gentil Giacomini
Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 28 de setembro de 1990.

Osmar Checchi
Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No 576
de 12.19.10.90.31